

CAM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio**  
**LEI Nº 2.637 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

*Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro na Lei Municipal nº 2.600, de 04 de dezembro de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.


Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro na Lei nº 2.600 de 04 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita Fixa a despesa do Município de Manoel Viana” para o exercício financeiro de 2019.

06 – Secretaria Agro. Desenv. Rural, M. Amb., Pesca, Coop.  
06.01 – Administração Geral Agrop.  
20 – Agricultura  
20605 – Abastecimento  
206050110 – Apoio a Agricultura e Pecuária.  
2060501101166 – Conv. FPE 378/16 – Cons. Popul - Feira  
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 1172  
Valor R\$ 53.422,10

Art. 2º Servirá de cobertura o saldo bancário existente na Fonte de Recurso 1172, no valor de 53.422,10.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 12 de abril de 2019.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente

Lei nº 2637 esteve  
afixada no mural de publicações no período  
de 12/04/19 a 20/04/19  
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial por superávit financeiro na Peça Orçamentária.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 12 de abril de 2019.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

BANRISUL SUPER FII RF

CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A.  
92.702.067/0001-96

REFERENCIA: DEZ/2018

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %

NO MES: 0,13

NO ANO: 1,76

ULTIMOS 12 MESES: 1,76

NOME CLIENTE

AGENCIA

CONTA CORRENTE

CODIGO

CPF/CNPJ

PM CONS POP 15/16 SDR FEIRA ABASTEC 0713 04.031059.0-6 7852589.4 91.551.762.0001/31

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	8.080,10547	53.351,07	6,60277
31/12/2018	SALDO ATUAL	8.080,10547	53.422,10	6,61156

APLICACOES: 0,00  
 RESGATES: 0,00  
 RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 71,03  
 BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00  
 IR RETIDO: 0,00  
 IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515

OUVIDORIA: 0800 6442200